



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## **EDITAL Nº 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 104, de 18/11/2015, publicado no DOU de 20/11/2015, e suas alterações posteriores:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O prazo para pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União será prorrogado até o dia **23 de dezembro de 2015**.

**1.2** A referida guia deverá ser gerada através do link:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**1.3** O candidato deverá utilizar o "Manual para impressão da GRU", disponível no **Anexo I** deste Edital e no site do Instituto Brasil <<http://institutobrasil.net.br/>> como suporte para geração da GRU.

**1.4** O candidato que não possuir seu número de inscrição, poderá obtê-lo através do telefone (45) 3326-1928 ou <[contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br)>.

As demais disposições do Edital nº 104, de 18 de novembro de 2015, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

**ANEXO I**

**MANUAL PARA IMPRESSÃO DA GRU – Guia de Recolhimento da União**

1 – Após realizar sua inscrição no site <www.institutobrasil.net.br>, acesso o link abaixo para geração da GRU:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema SIAFI. No topo, há uma barra de navegação com o logotipo do Tesouro Nacional e links para 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL' e 'TESOURO NACIONAL'. Abaixo, o formulário 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - IMPRESSÃO' contém os seguintes campos preenchidos:

- Unidade Gestora (UG): 158148
- Gestão: 26421-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
- Nome da Unidade: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
- Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Abotoes 'Avançar' e 'Limpar' estão visíveis. Na base da página, há um menu de navegação com links para 'SOBRE O TESOURO NACIONAL', 'POLÍTICA FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', 'NOVIDADES', 'CENTRAL DE INFORMAÇÕES', 'IMPrensa', 'PERGUNTAS FREQUENTES', 'GLOSSÁRIO' e 'FALE CONOSCO'.

2 – Para geração da GRU, o candidato deverá obrigatoriamente preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

- Unidade Gestora: 158148
- Gestão: 26421-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
- Nome da Unidade: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
- Código de Recolhimento: 2888-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO  
➔ **Avançar**
- Número de Referência: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

- f) Competência: 11/2015
- g) Vencimento: **23/12/2015**
- h) CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF DO CANDIDATO
- i) Nome do Contribuinte /Recolhedor: NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- j) (=) Valor Principal: **R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00**
- k) (-) Descontos / Abatimentos: NÃO PREENCHER
- l) (-) Outras Deduções: NÃO PREENCHER
- m) (+) Mora / Multa: NÃO PREENCHER
- n) (+) Juros / Encargos: NÃO PREENCHER
- o) (+) Outros Acréscimos: NÃO PREENCHER
- p) (=) Valor Total: **R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00**
- q) **Selecione uma opção de geração: FORMATO DE IMPRESSÃO**
  - Emitir GRU
- r) EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA **23/12/2015**.

3 – O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

4 – Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

5 – O preenchimento correto da GRU no site do TESOIRO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.